



FEDERAÇÃO MARANHENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 06.281.554/0001-90

PORTARIA FMF Nº 13/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MARANHENSE DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL – EMAFAF, NO ÂMBITO DA FEDERAÇÃO MARANHENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MARANHENSE DE FUTEBOL – FMF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e qualificação contínua da arbitragem no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a importância da formação técnica, ética e disciplinar de árbitros, assistentes e demais profissionais envolvidos na arbitragem do futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de critérios, atualização permanente e alinhamento às diretrizes da Confederação Brasileira de Futebol – CBF e demais entidades desportivas;

CONSIDERANDO o compromisso institucional da Federação Maranhense de Futebol com o desenvolvimento do futebol e de seus agentes no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Federação Maranhense de Futebol, a **Escola Maranhense de Formação de Árbitros de Futebol – EMAFAF**, destinada à formação, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento contínuo de árbitros e assistentes de arbitragem.

Art. 2º A EMAFAF terá como objetivos:

- I – promover cursos de formação inicial e continuada de árbitros de futebol;
- II – realizar treinamentos técnicos, físicos e teóricos para o aperfeiçoamento da arbitragem;
- III – difundir as regras oficiais do futebol e suas atualizações;
- IV – fomentar a ética, a disciplina e a integridade no exercício da arbitragem;
- V – alinhar a formação dos árbitros às diretrizes da CBF e demais órgãos reguladores;
- VI – contribuir para o desenvolvimento do quadro de arbitragem no Estado do Maranhão.

Art. 3º A EMAFAF será vinculada administrativamente à **Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol – CEAF/MA**, ou órgão equivalente que vier a substituí-la, cabendo a esta a supervisão técnica e pedagógica de suas atividades.



FEDERAÇÃO MARANHENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 06.281.554/0001-90

Art. 4º A estrutura organizacional, funcionamento, corpo docente, critérios de seleção e demais normas operacionais da EMAFAF serão definidos por regulamento próprio, a ser aprovado pela Presidência da FMF.

Art. 5º A EMAFAF poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, especialmente instituições de ensino, com vistas à execução de suas atividades e projetos.

Art. 6º As despesas decorrentes das atividades da EMAFAF correrão por conta de recursos próprios da FMF, podendo ser complementadas por receitas oriundas de cursos, parcerias e outras fontes legalmente admitidas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Susan Lucena Rodrigues

Susan Lucena Rodrigues

Presidente

Federação Maranhense de Futebol – FMF

☎ (98) 98569-9867 📱 @fmfoficial

✉ gabinete@futebolmaranhense.com.br

📍 Rua do Alecrim, 415 - centro São Luis MA, cep 65.010-040